



**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB**  
**(Casa José Avelino Dantas)**

REQUERIMENTO Nº 003/2021

05 de março de 2021.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 05 / 03 / 2021

**EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.**

**FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS**, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário e observada as demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita que seja realizado regularização fundiária de imóveis nesse município.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos vereadores que compõem o Legislativo Municipal, um imóvel não regularizado, sem registro no cartório competente, é considerado clandestino e corre o risco de ser fiscalizado e o proprietário pagar multa que chega a ser maior que o custo para regularizá-lo.

Com o imóvel irregular o proprietário sofre algumas restrições, como por exemplo, a impossibilidade de locar o bem para fins comerciais, vender com financiamento e emitir alvará de funcionamento em caso de imóveis comerciais.

Para quem deseja vender seu imóvel a regularização valoriza ainda mais o bem e deixa a venda menos burocrática. Outra situação em que a regularização se torna necessária é a possibilidade do imóvel ser vendido com financiamento e essa é uma das maiores vantagens, já que os bancos disponibilizam linhas de créditos para compra e venda de bens imóveis, além de poder usar o imóvel como garantia, o que oferece algumas vantagens, como um limite maior e juros menores.

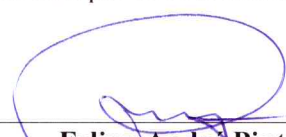
Diante do exposto evidencia-se a importância da regularização ora proposta, uma vez que, por meio dela o proprietário comprova sua posse e evita futuros problemas, além de supervalorizar o imóvel, em razão de todas essas vantagens citadas acima.

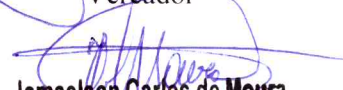
Nestes termos,


Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 05 de março de 2021.

  
**Felipy André Pinto Dias**  
Presidente  
CPF: 084.395.424-88

  
**Felipy André Pinto Dias**  
Vereador

  
**Jamaelson Carlos de Moura**  
1º Secretário  
CPF: 068.398.804-36

  
**Jonatas Soares Hortins**  
2º Secretário  
CPF: 106.018.404-45